



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

PROCESSO Nº 28/2026
DISPENSA Nº 09/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de correção e adequação do sistema de prevenção e combate a incêndio da unidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco – Núcleo de Santa Cruz do Capibaribe.

PROCESSO SEI: 2500000149.000520/2026-98

1. INTRODUÇÃO

Por meio do despacho nº 516, da Coordenadoria de Gestão, foi encaminhado para análise o Processo SEI nº 2500000149.000520/2026-98, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de correção e adequação do sistema de prevenção e combate a incêndio da unidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco – Núcleo de Santa Cruz do Capibaribe.

Registre-se que foram devidamente anexados ao Processo SEI, além do Termo de Referência (TR) atualizado e assinado, a cotação de preço visando o exame da economicidade que nortearam o presente processo de contratação, além do mapa comparativo de preços.

Feita esta breve contextualização, passa-se ao opinativo.

2. MÉRITO

Trata-se da análise dos pontos atinentes ao processo de contratação. Serão objetos de considerações específicas os seguintes aspectos da avença ora em análise:

Da justificativa da necessidade administrativa

No que se refere à necessidade administrativa da presente solicitação, a unidade demandante traz, no item 2 do Termo de Referência e no Despacho nº 516, da Coordenadoria de Gestão, as razões que justificam a referida contratação pela DPE/PE.

A contratação é justificável pela necessidade de corrigir e adequar o sistema de prevenção e combate a incêndio da unidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, localizada no Núcleo de Santa Cruz do Capibaribe, conforme recomendações constantes em laudo de inspeção da Assessoria de Segurança Institucional, que identificou inconformidades no sistema de hidrantes e na rede de sprinklers. Tais falhas comprometem a eficiência do



sistema e a segurança da edificação, tornando indispensável a realização de serviços corretivos para atender às normas técnicas vigentes e garantir a proteção dos usuários e do patrimônio público.

Assim, quanto à justificativa da necessidade administrativa para a presente contratação, conclui-se que a unidade demandante realizou as considerações necessárias, nos termos exigidos pelas regras de regência.

Do objeto da contratação

A unidade demandante traz, no item 1 do Termo de Referência o detalhamento do serviço a ser contratado. Tratando-se da correção do sistema de prevenção e combate a incêndio, conforme abaixo: Sistema hidráulico de combate a incêndio (hidrantes), com instalação de 01 (um) ponto de hidrante, substituição de uma derivação da rede de sprinkler (SPK) em estado de corrosão, relocação de 08 (oito) pontos de SPK e alinhamento de 21 (vinte e um) bicos de SPK ao nível do forro.

Em relação às especificações do item a ser contratado, a unidade demandante afirma que as descrições trazidas neste documento apontam para o atendimento das necessidades.

Das obrigações da contratada e do contratante

Essas informações foram incluídas no Termo de Referência pela unidade demandante.

Da forma de contratação e justificativa

A respeito da forma de contratação, a Coordenadoria de Gestão determina por meio de dispensa de licitação, tendo em vista que o valor estimado está dentro do limite legal estabelecido para tal procedimento, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da pesquisa de preços e do valor de referência

Conforme indicado na pesquisa de mercado e especificado no mapa de cotação, o valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 34.708,80 (trinta e quatro mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos).

Sobre a referida pesquisa de preços, a unidade responsável seguiu os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

A unidade informou ainda que as fontes que integram a cesta de preços da presente contratação estão dentro do conceito de razoabilidade e são compatíveis com a realidade do mercado local.



É importante mencionar que foi realizada uma pesquisa no banco de preços todavia não obteve resultado conforme descrição para compor mapa de cotação.

Foi devidamente anexado ao SEI o documento Mapa de Preços, no qual constam as informações detalhadas acerca dos procedimentos utilizados na pesquisa de preços e formação do valor de referência da presente contratação.

Portanto, as justificativas adotadas para a utilização do preço como valor de referência foram consideradas adequadas.

Ademais, em conformidade com o Art. 75, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, foi divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, no prazo de 3 (três) dias úteis, aviso de Dispensa de Licitação, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. CONCLUSÃO

No que se refere as cotações enviadas por fornecedores, a empresa **CENTURIONS INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ nº 57.216.935/0001-27**, apresentou a proposta no valor de R\$ 38.910,00, e a empresa **KISSEGURANÇA – SALES & SOUZA SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 54.649.034/0001-30**, apresentou a proposta no valor de R\$ 30.507,60.

Diante do exposto, o parecer é pela contratação, por meio de dispensa de licitação, da empresa **KISSEGURANÇA – SALES & SOUZA SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 54.649.034/0001-30**, que apresentou a proposta no valor de R\$ 30.507,60, por ser a mais vantajosa.

É o Parecer.

Recife, 27 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente

BEATRIZ ALBUQUERQUE PASCOAL

Data: 27/04/2026 12:42:46-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Beatriz Albuquerque Pascoal
Diretora de Compras da Defensoria Pública de Pernambuco